LEI Nº 1280/2005

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10-12.306.1205.4.062-3390.30	54.500,00
02.10-12.365.1201.4.072-4490.51	3.100,00
02.10-12.365.1201.4.073-3390.30	2.600,00
02.10-12.366.1204.4.131-3390.30	19.000,00
TOTAL	79.200,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.10-14.366.1204.4.074-3390.18.	1.500,00
02.10-12.366.1204.4.131-3390.36.	2.500,00
02.10-12.122.0401.4.058-4490.52.	400,00
02.10-12.361.1202.4.063-3390.39.	2.000,00
02.10-12.361.1202.4.063-4490.52.	1.000,00
02.10-12.361.1202.4.066-3390.30.	4.000,00
02.10-12.361.1202.4.066-4490.51.	3.000,00
02.10-12.361.1202.4.067-3390.30.	1.500,00
02.10-12.361.1202.4.067-4490.52.	5.000,00
02.10-12.365.1201.4.127-4490.52.	3.000,00
02.10-12.785.1203.4.075-3390.36.	800,00
02.10-12.785.1203.4.075-3390.39.	3.000,00
02.10-12.785.1203.7.076-3390.39.	1.500,00
02.10-14.306.1205.4.061-3390.36.	4.000,00
02.17-14.422.1503.3.007-4490.51.	46.000,00
TOTAL	79.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA